

## AVISO

**Alvará de Loteamento nº 3/2003 – Urbanização da Quinta do Segulim, Lote AE01  
União de Freguesias da Pontinha e Famões**

### 2º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e nº 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, (RJUE), fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 19ª Reunião Ordinária de 02/10/2019, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2003. -----

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo e são as seguintes: -----

- Alteração de algumas especificações com vista à futura implantação de um posto de abastecimento de combustível e centro de lavagem automóvel; -----
- Aumento da área de implantação total de 6.137,00m<sup>2</sup> para **6.427,00m<sup>2</sup>** (mais 290,00m<sup>2</sup>); -----
- Manutenção do número de lugares de estacionamento previsto (362 lugares); os 23 lugares de estacionamento exteriores onde é proposta a nova localização do posto de combustível são realocados integralmente numa bolsa de estacionamento perpendicular a sul do edifício principal.-----
- Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE em vigor, cuja variação de valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%. Estas alterações não implicam mudanças de parâmetros de dimensionamento de estacionamento e áreas de cedência ao domínio municipal. -----

#### CONDIÇÕES DA LICENÇA: -----

1. A implantação dos tanques de combustíveis no posto de combustível a instalar no lote AE01 deverá respeitar a distância mínima de 35m aos edifícios habitacionais mais próximos, nos termos do artigo 96º do RMEU, Regulamento nº 299/2019 de 29-03. -----
2. Aquando da apresentação do futuro procedimento administrativo para instalação do posto de combustível no lote AE01 deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 96º do RMEU, quanto à inserção do posto de combustível na rede viária. -----

3. Fica ainda condicionada a emissão do alvará de autorização de utilização do posto de combustível à execução dos 23 lugares de estacionamento automóvel ligeiro no interior do lote previstos na planta síntese de loteamento. -----

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2020 -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)